



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO N.º 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO II - N.º 230

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 8 DE OUTUBRO DE 1960

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

17.º D.R.F.

PORTARIA DE 27 DE MAIO DE 1960

O Chefe do 17.º Distrito Rodoviário Federal usando da atribuição que lhe confere o item X do art. 154, do Regimento baixado com o Decreto n.º 44.656, de 17-10-58, alterado pelo Decreto n.º 48.127, de 19-4-60, resolve:

N.º 32 - Prorrogar por duas horas diárias, durante 120 (cento e vinte) dias interpolados, o expediente do servidor constante da relação anexa, exercício n.º 17.º Distrito Rodoviário Federal ficando-lhe arbitrada a gratificação indicada, de acordo com o art. 150, item II, § 2.º, da Lei 1.711 de 1952, e cuja despesa no total de Cr\$ 11.066,40 (onze mil, sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), correrá à conta da verba 1.01.03.07 do orçamento deste Departamento para o corrente ano. - Eng.º *Ivan de Lima Borba*, Chefe do 17.º D.R.F.

Relação do Pessoal que teve o seu expediente prorrogado conforme Portaria n.º 32-60, de 27 de maio de 1960 do Chefe do 17.º Distrito Rodoviário Federal

José Nobre Pereira - Matrícula 1.016.864 - Motorista, referência 24 - 240 horas - Gratificação a pagar: Cr\$ 11.066,40. - Eng.º *Ivan de Lima Borba*, Chefe do 17.º D.R.F.

Resumo da folha de pagamento de diárias do mês de novembro de 1960

Terceira Residência Contratados

Folha n.º 83-CT - Suplementar *José Francisco Soares* - matrícula 170.371, trabalhador, salário 4.200,00 - 20 dias a Cr\$ 140,00;

Itamar Fernandes Vieira - matrícula 170.547, operador de máquinas - Salário Cr\$ 7.800,00, - 17 diárias a Cr\$ 260,00.

Resumo da folha de pagamento de diárias do mês de dezembro de 1959
Sede - T.N.M.

Folha n.º 12-D

Ivan Bellas de Lima Borba - matrícula n.º 1.993.298, engenheiro, salário Cr\$ 11.500,00 - 12 diárias a Cr\$ 565,00.

Resumo da folha de pagamento de diárias do mês de dezembro de 1959
Sede - T.E.M.

Folha n.º 12-M.E.

Virgílio Florence - matrícula 1.009.210, engenheiro, salário Cr\$ 14.500,00, - 12 diárias a Cr\$ 565,00.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Armando Mário Rodrigues Dantas Filho - matrícula 1.015.998, técnico de campo, salário Cr\$ 11.500,00 - 18 diárias a Cr\$ 480,00.

17.º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL

Resumo das folhas de pagamento de diárias do mês de dezembro de 1959:
Sede - Contratados

Folha n.º 84-CT

Amaury de Souza - mat. 137, engenheiro, salário Cr\$ 14.950,00, 15 diárias a Cr\$ 495,00.

Edmundo Oyama Silva Lima - mat. 170.028, engenheiro, salário Cr\$ 14.950,00, 10 diárias a Cr\$ 495,00.

Joel Santos Neves - mat. 170.238, engenheiro, salário Cr\$ 14.950,00, 5 diárias a Cr\$ 495,00.

Ivan Ramos Medeiros - matrícula 170.392, engenheiro, salário Cr\$ 14.950,00, 15 diárias a Cr\$ 495,00.

Péricles Rocha de Sá - matrícula 170.541, engenheiro, salário Cr\$ 14.950,00, 15 diárias a Cr\$ 495,00.

Folha n.º 86-CT

Benedito Furtado - mat. 170.033, laboratorista, salário Cr\$ 7.800,00, 2 diárias a Cr\$ 260,00.

Edes Waldyr Colodetti - matrícula 170.038, escrevente, salário Cr\$ 7.150,00, 11 diárias a Cr\$ 235,00.

Luiz da Silva Viana - mat. 179.041, escrevente, salário Cr\$ 7.150,00, 10 diárias a Cr\$ 235,00.

João Bozetti - mat. 170.077, motorista, salário Cr\$ 7.800,00, 2 diárias a Cr\$ 260,00.

Climério Pereira de Miranda - mat. 170.079, motorista, salário Cr\$ 7.800,00, 4 diárias a Cr\$ 260,00.

Durval Buni - mat. 170.080, motorista, salário Cr\$ 7.800,00, 6 diárias a Cr\$ 260,00.

Nilson de Almeida Loureiro - mat. 170.081, motorista, salário Cr\$ 5.980,00, 4 diárias a Cr\$ 195,00.

Ciro Nunes Pimentel - matrícula 170.286, motorista, salário Cr\$ 5.980,00, 10 diárias a Cr\$ 195,00.

Benedito Manoel Santana - mat. 170.421, trabalhador, salário Cr\$.. 4.500,00, 14 diárias a Cr\$ 150,00.

Armando Mendes da Rocha - matrícula 170.445, advogado, salário Cr\$ 25.000,00, 2 diárias a Cr\$ 565,00.

Adael Frossard Gadelha - matrícula 170.449, escrevente, salário Cr\$ 7.150,00, 6 diárias a Cr\$ 235,00.

Odilon Barcellos Rangel - matrícula 170.456, motorista, salário Cr\$ 5.980,00, 4 diárias a Cr\$ 195,00.

1.ª Residência - Contratados

Folha n.º 84-CT

Fabiano Vivacqua - mat. 170.112, engenheiro, salário Cr\$ 14.950,00, 13 diárias a Cr\$ 495,00.

Folha n.º 87-CT

Fernando Norbim do Nascimento - mat. 170.078, motorista, salário Cr\$ 7.800,00, 2 diárias a Cr\$ 260,00.

Celino José Amaro - mat. 170.120, trabalhador, salário Cr\$ 4.500,00, 8 diárias a Cr\$ 150,00.

Almir Vapor - mat. 170.125, feitor, salário Cr\$ 4.500,00, 16 diárias a Cr\$ 150,00.

José Gonçalves Peyroton - matrícula 170.130, motorista, salário Cr\$.. 5.980,00, 16 diárias a Cr\$ 195,00.

Arlindo Martins - mat. 170.131, motorista, salário Cr\$ 5.980,00, 5 diárias a Cr\$ 195,00.

José Farias de Barros - matrícula 170.263, feitor, salário Cr\$ 7.100,00, 3 diárias a Cr\$ 235,00.

José Mattos França Filho - matrícula 170.265, aux. da administração, salário Cr\$ 7.150,00, 11 diárias a Cr\$ 235,00.

Arlindo Martins da Silva - matrícula 170.299, trabalhador, salário Cr\$ 4.500,00, 18 diárias a Cr\$ 150,00.

Cláudio Pereira Filho - matrícula 170.319, trabalhador, salário Cr\$.. 4.500,00, 16 diárias a Cr\$ 150,00.

Mário Pereira - mat. 170.320, trabalhador, salário Cr\$ 4.500,00, 20 diárias a Cr\$ 150,00.

Allton Vicente - mat. 170.324, trabalhador, salário Cr\$ 4.500,00, 5 diárias a Cr\$ 150,00.

João Conceição - mat. 170.328, op. de máquinas, salário Cr\$ 7.800,00, 14 diárias a Cr\$ 260,00.

Arthur Pereira de Abreu Filho - mat. 170.340, escrevente, salário Cr\$ 5.460,00, 3 diárias a Cr\$ 180,00.

Nilo Penna - mat. 170.367, motorista, salário Cr\$ 5.980,00, 7 diárias a Cr\$ 195,00.

João Peixoto - mat. 170.380, trabalhador, salário Cr\$ 4.500,00, 16 diárias a Cr\$ 150,00.

Laudemir Alves da Fonseca - matrícula 170.501, motorista, salário Cr\$ 5.980,00, 2 diárias a Cr\$ 195,00.

Gercino Souza Rocha - matrícula 170.543, op. de máquinas, salário Cr\$ 7.800,00, 12 diárias a Cr\$ 260,00.

2.ª residência - Contratados

Folha n.º 85-CT

Arlido Ferraço Coelho - matrícula 62.244, engenheiro, salário Cr\$ 14.950,00, 13 diárias a Cr\$ 495,00.

Jusan Franklin Novaes - matrícula 170.154, engenheiro, salário Cr\$ 14.950,00, 13 diárias a Cr\$ 495,00.

Folha n.º 88-CT

Octavio de Abreu Junior - matrícula 170.173, desenhista, salário Cr\$ 6.500,00, 1 diária a Cr\$ 215,00.

Newton Moura Duarte - matrícula 170.186, aux. da administração, salário Cr\$ 9.100,00, 4 diárias a Cr\$ 300,00.

Atahide de Paula - mat. 170.194, motorista, salário Cr\$ 6.500,00, 3 diárias a Cr\$ 215,00.

José Francisco Alves - mat. 170.195, motorista, salário Cr\$ 7.800,00, 6 diárias a Cr\$ 260,00.

Sebastião Caetano Ribeiro - matrícula 170.197, motorista, salário Cr\$ 5.980,00, 2 diárias a Cr\$ 195,00.

Erothildes Custódio Dias - matrícula 170.301, motorista, salário Cr\$ 5.980,00, 2 diárias a Cr\$ 195,00.

José Waldemar Hemerly - matrícula 170.461, escrevente, salário Cr\$ 5.980,00, 5 diárias a Cr\$ 195,00.

Joel Roberto Feitosa - matrícula 170.462, ajudante, salário Cr\$ 4.940,00, 3 diárias a Cr\$ 160,00.

Alaôr Siqueira - mat. 170.488, motorista, salário Cr\$ 5.980,00, 3 diárias a Cr\$ 195,00.

Máximo Emygdio Bortolini - matrícula 170.496, escrevente, salário Cr\$ 4.420,00, 7 diárias a Cr\$ 145,00.

José Ferrazani Netto - matrícula 170.536, motorista, salário Cr\$ 5.980,00, 6 diárias a Cr\$ 195,00.

Darcy Moreira - mat. 170.553, motorista, salário Cr\$ 5.980,00, 3 diárias a Cr\$ 195,00.

Domingos Caçandre - mat. 170.575, motorista, salário Cr\$ 5.980,00, 3 diárias a Cr\$ 195,00.

3.ª Residência - Contratados

Folha n.º 84-CT

Glauro Gianordoli Giestas - matrícula 170.047, engenheiro, salário Cr\$ 14.950,00, 13 diárias a Cr\$ 495,00.

Folha n.º 89-CT

Nelson Vitória - mat. 170.284, op. de máquinas, salário Cr\$ 7.800,00, 7 diárias a Cr\$ 260,00.

Adilson Martins - mat. 170.286, motorista, salário Cr\$ 6.500,00, 9 diárias a Cr\$ 215,00.

José Maria de Araujo - matrícula 170.289, topógrafo, salário Cr\$... 10.400,00, 7 diárias a Cr\$ 345,00.

José Maria de Abreu Netto - matrícula 170.292, feitor, salário Cr\$.. 7.150,00, 7 diárias a Cr\$ 235,00.

José Francisco Soares - matrícula 170.371, trabalhador, salário Cr\$.. 4.200,00, 18 diárias a Cr\$ 140,00.

Ayrtton Marques da Silveira - matrícula 170.373, motorista, salário Cr\$ 5.980,00, 15 diárias a Cr\$ 195,00.

Abílio de Oliveira Reis - matrícula 170.452, topógrafo, salário Cr\$.. 8.450,00, 4 diárias a Cr\$ 280,00.

Jocundo dos Santos - mat. 170.482, trabalhador, salário Cr\$ 4.200,00, 3 diárias a Cr\$ 140,00.

José de Almeida - mat. 170.464, aux. de administração, salário Cr\$.. 7.150,00, 7 diárias a Cr\$ 235,00.

Henrique Machado, mat. 170.487, motorista, salário Cr\$ 5.980,00, 5 diárias a Cr\$ 195,00.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redacção, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados ressaltadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SECÇÃO DE REDACÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número da tabela

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes

res providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda à pulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Renaldo Guizan de Almeida — matrícula 140.529, motorista, salário Cr\$ 5.980,00, 5 diárias a Cr\$ 195,00.

Manoel Rodrigues Guizan — matrícula 140.531, motorista, salário Cr\$ 5.980,00, 4 diárias a Cr\$ 195,00.

Delso Motta de Menezes — matrícula 170.536, motorista, salário Cr\$ 5.980,00, 5 diárias a Cr\$ 195,00.

Itamar Fernandes Vieira — matrícula 140.547, op. de máquinas, salário Cr\$ 7.800,00, 14 diárias a Cr\$ 260,00.

Antônio Fernandes da Silva — matrícula 170.554, motorista, salário Cr\$ 5.980,00, 4 diárias a Cr\$ 195,00.

Elpidio Pereira da Silva — matrícula 170.557, trabalhador, salário Cr\$ 4.200,00, 5 diárias a Cr\$ 140,00.

Julio Siqueira — mat. 170.569, motorista, salário Cr\$ 5.980,00, 7 diárias a Cr\$ 195,00.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1960

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.039-60 e considerando a decisão proferida à fls. 13, dos autos do inquérito administrativo instaurado nos termos da Portaria n.º 1.816, de 19 de novembro de 1959 (Processo n.º 3.257-60), resolve:

N.º 4.063 — Exonerar, a pedido, a partir desta data, o Conferente classe "G", matrícula n.º 7.017, Aflaudisio Rafael.

José Paulo Coutinho Dunley, Superintendente.

nar o Professor Waldemar Mendes para dar, no Curso de Geografia, 12 (doze) aulas teóricas, mensais, de Fundamentos de Pedologia, a Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) durante o período de 5 (cinco) meses, a partir de 1.º de agosto do corrente ano.

N.º 106 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 8-D, de 19 de fevereiro de 1960, que designou o Professor Edson Rodrigues para dar aulas práticas junto à cadeira de Física Geral e Experimental, com a remuneração mensal de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) e facultado o máximo de 13 (treze) aulas extras, a Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), além das obrigatórias, durante o período de 10 meses, a partir de 1.º de março do corrente ano.

N.º 107 — Designar o Professor Edson Rodrigues para dar, no Curso de Física, 14 (quatorze) aulas teóricas, mensais, de Química, a Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) durante o período de 10 (dez) dias, a partir de 1.º de março do corrente ano. — Eremildo Luiz Vianna, Diretor.

ta do processo n.º 00290-59, da Reitoria, resolve:

N.º 545 — Atribuir, de conformidade com os artigos 145, item III, e 150 item I e parágrafo I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1.º, letra b), do Decreto n.º 5.062, de 27 de dezembro de 1939, a Nabor Moreira Machado, ocupante da função de Servente, referência "17", do Quadro Extraordinário de Mensalistas, desta Universidade, com exercício na Divisão do Expediente, do Departamento de Administração Central da Reitoria, a gratificação mensal correspondente a um terço do respectivo salário, pela prestação de serviços extraordinários aquela Divisão, durante o período compreendido entre 1.º de março e 30 de abril de 1960.

A despesa correrá à conta da verba especificada Reitoria, para o corrente exercício. — Professor Elyseu Paglioli Reitor.

PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 1960

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n.º 01615-59, da Reitoria, resolve:

N.º 812 — Conceder ao Professor Cadriático, padrão "O", do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, desta Universidade, Adolfo Lorangeira Mariante, com exercício na Escola de Engenharia, auxílio-doença correspondente ao período de 1.º de março de 1959 a 1.º de março de 1960, nos termos do artigo 143, da lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A despesa deverá correr à conta de crédito especial a ser aberto oportunamente.

PORTARIAS DE 20 DE MAIO DE 1960

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, resolve:

N.º 822 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 3.547-60, da Reitoria — Designar a Assistente de Ensino, referência 27, da Tabela Nu-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Faculdade Nacional de Filosofia

PORTARIA DE 1.º DE ABRIL DE 1960

O Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 89 — Tendo em vista o que consta do Processo n.º 3.419-60 designar o Sr. Professor Geraldo Majella Dantas Barreto para dar, no Curso de Filosofia, as aulas de Ética e Filosofia Social com a remuneração mensal fixa de Cr\$ 4.900,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) e facultado o máximo de 11 (onze) aulas extras a Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), além das obrigatórias, durante o período de 9 (nove) meses, a partir desta data, em substituição ao Sr. Professor Evaristo de Moraes Filho.

PORTARIA DE 9 DE MAIO DE 1960

O Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 103 — Tendo em vista o que consta do Processo n.º 3.591-60, tornar sem efeito a Portaria n.º 10, de 22 de fevereiro de 1960, que designou o Professor Peteval Lemos para lecionar, no Curso de Geografia, com a remuneração mensal de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) e facultado o máximo de 5 (cinco) aulas extras, além das obrigatórias, a Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) durante o período de 5 (cinco) meses, as aulas de Fundamentos de Pedologia, a partir de 1.º de agosto do corrente ano.

PORTARIAS DE 13 DE MAIO DE 1960

O Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 105 — Tendo em vista o que consta do Processo n.º 3.591-60, desig-

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Reitoria

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 1960

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 226 — Sustar, a partir de 1.º de fevereiro de 1960, a vigência da Portaria n.º 714, de 27 de julho de 1959, que atribuiu a Conrado Ferrari, Diretor do Departamento de Administração Central, da Reitoria da mesma Universidade, os honorários mensais de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) de vez que cessaram os motivos especificados naquela portaria.

PORTARIA DE 9 DE ABRIL DE 1960

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que cons-

mérica de Extranumerários Mensalistas, desta Universidade, Ana Iris do Amaral, para responder pelo expediente da cadeira de "Psicologia Educacional", da Faculdade de Filosofia, da mesma Universidade, pelo prazo de 2 (dois) meses, a contar de 3 de março do corrente ano, em virtude da licença especial concedida à Assistente de Ensino, referência 27, da mesma Tabela, Ida Silveira, designada para reger a referida cátedra, durante o impedimento do titular.

A designada perceberá a diferença de vencimentos existente entre a função de Assistente de Ensino, à qual continua vinculada, e o cargo de Professor Catedrático, devendo a despesa correr à conta da rubrica 1-1-11, do orçamento da Faculdade de Filosofia.

Nº 823 — Tendo em vista o que consta do processo nº 7.920-60, da Reitoria — Designar a Escrevente-Dactilógrafa, referência 18, do Quadro Extraordinário de Mensalistas, desta Universidade, Edith Fleck Jaeger, para exercer a partir de 19 de abril do corrente ano, o encargo de Chefe da Seção de Arquivo, da Divisão do Expediente, do Departamento de Administração Central, desta Reitoria, devendo perceber os honorários mensais de Cr\$ 3.900,00 (três mil e novecentos cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-30, do orçamento da Reitoria.

Nº 824 — Tendo em vista o que consta do proc. nº 5.859-60, da Reitoria — Designar o Assistente de Ensino, referência 27, da Tabela Numérica de Extranumerários Mensalistas, Pedro Cabral Gonçalves, com exercício na Escola de Agronomia e Veterinária, desta Universidade, para responder, durante o período compreendido entre 15 de fevereiro e 6 de abril do corrente ano, pela Direção do Hospital de Clínica Veterinária, da referida Escola, em virtude de férias e, posteriormente, viagem à Baía do titular, Professor Edgardo José Trein.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-11, do orçamento da Escola de Agronomia e Veterinária.

Nº 825 — Tendo em vista o que consta do processo nº 7.920-60, da Reitoria — Dispensa, a partir de 19 de abril do corrente ano, a Auxiliar Administrativa, referência 24, da Tabela Numérica de Extranumerários Mensalistas, desta Universidade, Ruth da Silva, do encargo de Chefe da Seção de Arquivo, da Divisão do Expediente, do Departamento de Administração Central, desta Reitoria, para o qual havia sido designada pela Portaria nº 1.248, de 8 de outubro de 1959, em virtude de sua remoção para a Faculdade de Medicina de Santa Maria, da mesma Universidade. — Professor Elyseu Paglioli, Reitor.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 018800-59, da Reitoria — Declara que, o salário máximo mensal, atribuído, pela portaria número 373, de 25 de março de 1960, à Dora Schubsky, Auxiliar de Catalogação da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros desta Universidade, com exercício na Faculdade de Filosofia, é de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) e não Cr\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros) como constou daquele ato.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 18.800-59, da Reitoria, declara que, a Auxiliar Especializada de Laboratório, matrícula número 1.072.416, da Tabela Numérica de Extranumerário Tarefeiros, desta Universidade, com exercício na Faculdade de Filosofia, reconduzida para o presente exercício pela portaria número 375, de 25 de março de 1960, chama-se Therezinha de Alcântara Silveira, e não como constou do referido ato.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 18.800-59, da Reitoria, declara que, a Auxiliar nos Serviços de Laboratório, matrícula número 1.072.547, da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros, desta Universidade, com exercício na Faculdade de Filosofia, reconduzida para o presente exercício pela portaria nº 364, de 25 de março de 1960, chama-se Maria Tereza Pimentel, e não como constou do referido ato.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 5, in-fine, da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, declara que Renato Rocha Ohlweiller, ocupante da função de Instrutor, referência "25" do Quadro Extraordinário de Mensalistas, desta Universidade, com exercício na Faculdade de Odontologia de Porto Alegre, da mesma Universidade, é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 29 de abril de 1957. "ex-vi" do artigo 1º da mesma lei.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 5, in-fine, da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, declara que João Francisco Cardoso dos Santos, ocupante da função de Laboratorista, referência "19" do Quadro Extraordinário de Mensalista, desta Universidade, com exercício na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, da mesma Universidade, é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 15 de setembro de 1959. "ex-vi" do artigo 1º da mesma lei.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 5, "in-fine", da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954, declara que Maria de Lourdes da Rosa Veiga ocupante da função de Servente, referência "17", do Quadro Extraordinário

de Mensalistas, desta Universidade, com exercício na Faculdade de Odontologia de Porto Alegre, da mesma Universidade, é equiparada ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 12 de março de 1960. "ex-vi" do artigo 1º da mesma Lei.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 5, "in-fine", da Lei número 2.284 de 9 de agosto de 1954, declara que Maria Shirlei Lourdes Outeiral Castano, ocupante da função de Escrevente-Dactilógrafa, referência 18 do Quadro Extraordinário de Mensalistas, desta Universidade, com exercício na Escola de Engenharia, da mesma Universidade, é equiparada ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 11 de março de 1960. "ex-vi" do artigo 1º da mesma lei.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 5, "in-fine", da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954, declara que Cid Vianna Nagel, ocupante da função de Auxiliar Administrativo referência "25" do Quadro Extraordinário de Mensalistas, desta Universidade, com exercício na Comissão de Pesquisas do Departamento de Administração Central da Reitoria, desta Universidade, é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 31 de outubro de 1959. "ex-vi" do artigo 1º da mesma Lei.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 5, "in-fine", da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954, declara que Cláudio Freire, ocupante da função de Laboratorista, referência "19", do Quadro Extraordinário de Mensalista, da mesma Universidade, é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 16 de abril de 1960. "ex-vi" do artigo 1º da mesma Lei.

binete Civil, de nº 3.416, de 24 de agosto de 1960, resolve:

Nº 47.357 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra b, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, para exercerem o cargo isolado de provimento efetivo de Servente, padrão C, do Quadro Permanente do Departamento de Assistência Médica, os seguintes servidores: Levi José Soares, Isaltino Gomes José Ercinides Mendonça, Corcoran Benedito da Silva, Beijamin Gomes Freitas, João Pedro da Silva, Calmo Marques, Nestor Feliciano Gomes, José Alves de Oliveira, José Dantas Siqueira, Artur Dantas Siqueira, Joaquim Antônio da Silva, Adolfo Joaquim de Oliveira, João Alves de Mendonça, Manoel Messias de Oliveira, Anibal Gonçalves da Silva, Ramiro Gomes dos Santos, Dorivaldo José Coimbra, Osvaldo de Oliveira Costa, João da Cruz Oliveira, José Hora Gonçalves, André Fernandes de Oliveira, José Cardoso Borges e Abelardo Soares da Silva. — Mantido Condição, Resp. pelo exp. da Presidência.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, transmitida pelo Gabinete Civil, em Carta nº 2.954, de 6-8-60, resolve:

Nº 47.810 — Cancelar a Portaria nº 47.309, de 20-7-60, para considerar retificado, na Portaria nº 46.443, de 12-2-60, o nome dela constante, para Adjunto Lopes do Nascimento.

PORTARIA DE 6 DE OUTUBRO DE 1960

O Presidente do Instituto no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, transmitida pelo Gabinete Civil, em Carta nº 3.970, de 8-10-60, resolve:

Nº 47.836 — Nomear Clisaldo Farias de Souza, José Joaquim Pereira e Ciro de Latorre Grassi para o cargo de Despachante — Padrão I.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e tendo em vista o que consta do expediente do Gabinete Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 3.346 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco Tarquínio Pereira, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado do I.P.A.S.E. na Agência de Minas Gerais (AMG) — Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. Revogar o disposto na Portaria nº 1.390 de 8 de setembro de 1959.

Nº 3.347 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jorge Bueiry Sobrinho, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado do IPASE na Agência do Espírito Santo (AES) — Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. Revogar o disposto na Portaria nº 673 de 16 de março de 1956.

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e tendo em vista o que consta do expediente do Gabinete Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 3.367 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco de Assis Nogueira, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado do IPASE na Agência da Paraíba (APB) — Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. Revogar o disposto na Portaria nº 1.399 de 25 de setembro de 1958.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

PORTARIA DE 24 DE AGOSTO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais, usando da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 35, do regulamento baixado com o Decreto nº 32.667, de 1º de maio de 1953, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, transmitida através de Carta do Ga-

Imposto de Selo

— Consolidação baixada com o Decreto nº 45.421 de 12 de fevereiro de 1959. — Circular nº 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO Nº 810

Preço: Cr\$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência do Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbôlso Postal

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA

Universidade do Brasil

DESPACHO DO REITOR
EM 24-5-1960

Processo n.º 3.090-60, relativo à
escisão do contrato do Professor
José Luiz Cardoso, Auxiliar de En-
sino Jo. Q. E. da U.B. — De acôrdo,
os termos do que solicita a E.N.E.,
na 24 de maio de 1960.

DEPARTAMENTO
DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Divisão do Pessoal

Retificação

Na publicação do *Diário Oficial* de
31-5-60, página n.º 1.987, 2.ª colu-
na, no expediente do Ministério da Educa-
ção e Cultura — Universidade do

Brasil, relativo ao contrato de Wan-
da de Ranieri.

Onde se lê:

Função e Verba: — O contratado
desempenhará na Faculdade Nacio-
nal de Medicina da Universidade do
Brasil ...

Leia-se:

Função e Verba: — O contratado
desempenhará na Faculdade Nacional
de Arquitetura da Universidade do
Brasil ...

Na publicação do *Diário Oficial* de
31-5-1960, página n.º 1.982, 1.ª colu-
na, no expediente do Ministério da
Educação e Cultura, Universidade do
Brasil relativo ao contrato de Nuno
Alvares Pereira.

Onde se lê:

Função e Verba: O contratado de-
sempenhará na Faculdade Nacional
de Medicina da Universidade do
Brasil ...

Leia-se:

Função e Verba: O contratado de-
sempenhará na Faculdade Nacional
de Farmácia da Universidade do
Brasil ...

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDU-
CAÇÃO E CULTURAUNIVERSIDADE DE MINAS
GERAIS

Faculdade de Medicina

CONCURSO PARA PROVIMENTO
DO CARGO DE PROFESSOR
CATEDRÁTICO DE FISILOGIA

De ordem do Exmo. Sr. Diretor,
faço público que a Secretaria desta
Faculdade receberá até o dia 31 de
março de 1961, às 16 horas, inscrições
para o provimento do cargo de pro-
fessor catedrático de *Fisiologia*, vago
em virtude da aposentadoria do Pro-
fessor Octávio Coelho de Magalhães.

As instruções com os requisitos de
inscrição e bem assim, o programa
organizado para as provas do mencio-
nado concurso são os seguintes:

Para se inscrever, o candidato de-
verá apresentar requerimento, com
firma reconhecida, dirigido ao Diretor
da Faculdade, e no qual indicará o
nome, filiação, idade, nacionalidade,
estado civil e residência, fazendo-o
acompanhar dos seguintes documen-
tos:

- 1) Prova de alegado no requerimen-
to;
- 2) Diploma de médico, devidamente
registrado para o exercício profissio-
nal, na Diretoria do Ensino Superior
ou órgão que a antecederá, bem como
no Conselho Regional de Medicina;
- 3) Diploma de Doutor em Medicina
ou Título de Livre Docente;
- 4) 50 exemplares de tese impressa,
versando assunto da cadeira em con-
curso, a escolha do candidato;
- 5) Carteira de identidade;
- 6) Prova de idoneidade moral;
- 7) Folha corrida passada pela auto-
ridade policial do local ou locais em
que reside ou residiu nos últimos 10
anos;
- 8) Atestado de sanidade física e
mental;
- 9) Memorial que o habilite ao con-
curso de títulos, em seis vias, e do-
cumentação da atividade profissional
ou científica que tenha exercido e que
se relacione com a disciplina em con-
curso, acompanhado de seis exempla-
res dos trabalhos impressos;
- 10) Prova de estar quite com o ser-
viço militar;
- 11) Prova de que é brasileiro nato
ou naturalizado;
- 12) Título de eleitor, provando ha-
ver votado nas últimas eleições;

13) Declaração, com firma reconhe-
cida, de que se submeterá ao "regime
de dedicação exclusiva" logo que seja
instituído para a cadeira.

14) Prova de pagamento da taxa de
inscrição Cr\$ 1.000,00.

Observação: Os candidatos devem
ser diplomados em medicina pelo me-
nos cinco anos antes da data de inscri-
ção, ficando dispensados desse inter-
stício os Livres-Docentes da cadeira em
concurso.

Poderá ser aceita, condicionalmente,
a inscrição de candidato não doutor
em medicina, desde que satisfaça esta
exigência dentro do prazo de quinze
dias, a contar da data do encerramen-
to das inscrições, para o que juntará
a tese de doutoramento aos demais
títulos exigidos para o concurso; re-
provada a tese, ficará automaticamen-
te anulada a inscrição.

O concurso de Títulos constará da
apreciação dos seguintes elementos
comprobatórios do mérito do candi-
dato:

- 1) diploma e quaisquer outras digni-
dades universitárias ou acadêmicas;
- 2) estudos e trabalhos científicos,
especialmente aqueles que assinalem
pesquisas originais ou revelem concei-
tos doutrinários de real valor;
- 3) realizações práticas de natureza
técnica ou profissional, particular-
mente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções
públicas, técnicas ou não, trabalho
cuja autoria não possa ser autenticada,
e atestados gratuitos, não consti-
tuem documentos idôneos.

Os concursos de provas, destinados
a verificar a erudição e experiência
dos candidatos, bem como seus predi-
cados, constarão de:

- 1 — Prova escrita;
- 2 — Prova prática;
- 3 — Prova didática;
- 4 — Defesa de tese.

As provas do concurso serão reali-
zadas de acôrdo com as normas em
vigor. Leis vigentes e programa publi-
cado em anexo.

Estão isentos de selo as teses e tra-
balhos impressos apresentados como
títulos, devendo os demais documentos
ser estampilhados na forma da lei.

As inscrições serão encerradas no
dia 31 de março de 1961, às 16 horas.
Belo Horizonte, 1.º de outubro de
1960. — Dr. *Sylvio da Matta Machado*,
Secretário.

PROGRAMA DE CONCURSO PARA
A CATEDRA DE FISILOGIA

FISILOGIA GERAL

- 1 — Introdução aos métodos de es-
tudo da Fisiologia.
 - 2 — Bionergetica dos fenômenos fi-
siológicos.
 - 3 — Importância teórica e prática da
eletrofisiologia.
 - 4 — Fenômenos bioelétricos dos te-
cidos.
 - 5 — Propriedade da fibra muscular
esquelética.
 - 6 — Termogênese e termorregulação.
- SISTEMA NERVOSO**
- 7 — Excitabilidade neuro-muscular.
 - 8 — Propriedades fisiológicas do neu-
rônio.
 - 9 — Origem e condução do impulso
nervoso.
 - 10 — Ações reflexas.
 - 11 — Mecanismo das sensações.
 - 12 — Sensibilidade geral: superficial
e profunda.
 - 13 — Generalidades sobre a fisiologia
dos órgãos dos sentidos e meca-
nismos da visão, audição, olfação
e gustação.
 - 14 — Integração cortical da sensibi-
lidade.
 - 15 — Sistema piramidal e extrapira-
midal.
 - 16 — Fisiologia da medula; ponte e
diencéfalo.
 - 17 — Integração cortical da motrici-
dade.
 - 18 — Reflexos condicionados.
 - 19 — Linguagem falada e escrita.
Ideação.
 - 20 — Fisiologia do cerebelo — Postura
— Equilíbrio.

CIRCULAÇÃO

- 21 — Propriedades gerais da fibra car-
diaca. Miocárdio.
 - 22 — Manifestações elétricas da ati-
vidade cardíaca. Eletrocardio-
grafia.
 - 23 — Hemodinâmica da circulação
Regulação da pressão arterial
 - 24 — Sistema linfático e líquido cé-
falo raquiano.
 - 25 — Fisiologia dos capilares.
- RESPIRAÇÃO**
- 26 — Mecânica dos movimentos respi-
ratórios.
 - 27 — Trocas gasosas e transporte de
gases pelo sangue.
 - 28 — Neurogênese da respiração. Ma-
canismo de regulação.

FISILOGIA RENAL

- 29 — Formação da urina. Métodos de
estudo da função renal.
- 30 — Influência do pH e de eletro-
litos sobre a função renal.

DIGESTÃO

- 31 — Métodos fisiológicos para o es-
tudo das secreções.
- 32 — Mecanismo fisiológico da secre-
ção salivar.
- 33 — Secreção e digestão gástrica.
- 34 — Secreção e digestão intestinal.
- 35 — Motilidade gástro-intestinal.
Absorção.
- 36 — Fisiologia da secreção externa
do pâncreas.
- 37 — Regulação hormonal da função
digestiva.

ENDOCRINOLOGIA

- 38 — Hipófise
 - 39 — Tireoide
 - 40 — Paratireoide
 - 41 — Supra-renal
 - 42 — Pâncreas
 - 43 — Gonadas
 - 44 — Fisiologia da reprodução.
- Para a prova prática, obedecidos os
dispositivos regulamentares, serão or-
ganizados pontos de acôrdo com o pro-
grama supra e possibilidades dos labo-
ratórios do Instituto de Ciências Fisi-
ológicas.

UNIVERSIDADE DO RIO
GRANDE DO SUL

Faculdade de Direito de Pelotas

EDITAL

Concurso para o provimento efetivo
do cargo de professor catedrático da
3ª Cadeira de Direito Civil.

O Professor Bruno de Mendonça
Lima, Diretor da Faculdade de Direito
de Pelotas, da Universidade do Rio
Grande do Sul, cumprindo deliberação
do Conselho Técnico Administrativo,
faz público que se acham abertas as
inscrições do concurso para provimen-
to efetivo da cadeira (3ª) de Direito
Civil, vaga pelo falecimento do títu-
lar.

O prazo para as inscrições encerrar-
se-á a 1.º de agosto de 1961, às 17 ho-
ras.

Poderão inscrever-se os docentes li-
vres, os professores de outras escolas
ou faculdades oficiais ou reconhecidas
e pessoas de notório saber a juízo da
respectiva Congregação (art. 76 do
Estatuto da Universidade — Dec.
30.994, de 17 de junho de 1952).

O requerimento de inscrição deverá
ser acompanhado dos seguintes do-
cumentos:

- a) prova de ser brasileiro nato ou
naturalizado;
- b) prova de sanidade física e men-
tal;
- c) prova de idoneidade moral;
- d) prova de que é eleitor;
- e) prova de estar quite com as obri-
gações relativas ao serviço militar ou
dêle isento;
- f) diploma de bacharel ou doutor
em direito, devidamente registrado no
Ministério da Educação e Cultura;
- g) título de docente livre ou de pro-
fessor em outra escola se não se tra-
tar de pessoa de notório saber, a ju-
ízo da Congregação.

O concurso constará de prova es-
crita, defesa de tese e prova didática,
além do concurso de títulos.

A tese constará de uma dissertação
sobre assunto de livre escolha do can-
didato, mas pertinente a Direito Civil.

Até o momento do encerramento da
inscrição, deverá o candidato apresen-
tar à Secretaria 100 (cem) exemplares
da tese, impressos ou mimeografados,
sob pena de ser excluído do concurso.

O concurso de títulos constará da
apreciação dos seguintes elementos
comprobatórios do mérito do candi-
dato:

- a) diplomas e quaisquer outras
dignidades universitárias e acadêmi-
cas;
- b) documentação relativa à ativi-
dade didática exercida;
- c) exemplares impressos de traba-
lhos científicos, de obras sobre Direito,
ou de estudos e pareceres, especial-
mente daqueles que assinalem contri-
buição original ou revelem conceitos
doutrinários pessoais de real valor;
- d) realização prática de natureza
técnica ou profissional particularmen-
te de interesse coletivo.

O simples desempenho de função
pública, a apresentação de trabalhos,
cuja autoria não possa ser autenticada
e a exibição de atestados gratuitos,
não constituem títulos idôneos.

O requerimento de inscrição e docu-
mentos que o instruírem estão isentos
de selos. As provas do concurso terão
por base o programa aprovado pela
Congregação em data de 15-12-54, e
do qual a Secretaria, mediante solici-
tação, mandará cópias aos interessa-
dos.

Na Secretaria da Faculdade serão
fornecidas aos interessados, pessoal-
mente ou por via postal, as informa-
ções que forem solicitadas.

Pelotas, 10 de agosto de 1960. —
Prof. Bruno de Mendonça Lima, Di-
retor.

Ofício 03.244
R — 7, 8 e 10-10-60.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00